FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

Nº 20/2026

Edital de Bolsa de Estudos com recursos decorrentes da condição de Entidade Beneficente de Assistência Social em conformidade com o Decreto de Lei Nº 11.791/2023, a Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021, pela Portaria Normativa 15 do Ministério da Educação e demais disposições legais e critérios institucionais.

PROCESSO SELETIVO PARA GRADUAÇÃO 2027/1, de concessão de bolsa a estudantes autodeclarados pretos ou pardos e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, sediada em Porto Alegre/RS, de acordo com a Resolução do Conselho Administrativo de sua Mantenedora, Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, estabelece **a concessão de vagas destinadas exclusivamente** à candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) em situação de vulnerabilidade socioeconômica, destinadas a concessão de bolsas socioeconômicas integrais (100%) e para bolsas parciais (50%).

A Presidência e a Direção da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul - FMP, no uso de suas atribuições, em consonância com o Regulamento da Bolsa Socioeconômica, bem como com a legislação em vigor, torna público o **Edital do Processo de Seleção para concessão de**

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Bolsa Socioeconômica candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) para o primeiro semestre de 2027, de acordo com os critérios abaixo assinalados.

1. Do processo seletivo:

1.1. O processo seletivo ocorrerá somente no formato on-line, devendo a documentação ser encaminhada exclusivamente pelo meio digital (e-mail). O documento de solicitação de benefício deverá ser preenchido e assinado, de forma manuscrita ou digital, utilizando a assinatura do Gov.br. A documentação solicitada deverá ser enviada somente no formato PDF.

1.2. Para a análise da condição socioeconômica do grupo familiar, serão considerados rendimentos de origem de trabalho de pessoa física, pessoa jurídica, estágio curricular obrigatório ou não, rendimento de aluguel de imóveis, investimentos financeiros e demais recursos patrimoniais agregados (automóveis, imóveis, aplicações financeiras entre outros).

1.3. O (A) candidato (a) deverá informar obrigatoriamente no Documento de Solicitação de Benefício, preenchendo o formulário de autodeclaração, o contexto do seu grupo familiar, bem como o motivo de sua solicitação.

1.4. O (a) candidato (a) que desejar concorrer às vagas destinadas à concessão de bolsas socioeconômicas integrais (100%) deverá comprovar renda bruta familiar mensal menor ou igual a um salário-mínimo e meio per capita (por pessoa do grupo) e para bolsas parciais (50%) até três salários-mínimos per capita (por pessoa do grupo).

1.5. O envio dos documentos abaixo elencados deverá ser realizado no período de 03/11/2026 até 30/11/2026, impreterivelmente, através do e-mail do Setor de Benefícios: beneficios@fmp.com.br (atenção: beneficios não contém acento no endereço de e-mail).

1.6. A Assistente Social, responsável pela análise dos documentos, retornará ao (a) candidato (a), confirmando o recebimento da documentação ou sinalizado os

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

documentos faltantes, o prazo de retorno será de **aproximadamente 15 (quinze dias),** a contar data do registro da **entrega da documentação completa**, prevista no edital. Excepcionalmente, este prazo poderá ser prorrogado pela FMP.

1.7. **Não serão aceitas e homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação, acarretando na reprovação do mesmo neste processo seletivo.**

1.8. Em caso de dúvidas referente ao edital, solicitamos que sejam encaminhadas ao e-mail ou whatsapp, com o número de matrícula e/ou CPF do(a) acadêmico(a): **beneficios@fmp.com.br (atenção: beneficios não contém acento no endereço de e-mail)** e no **WhatsApp (51) 98206-2565**, que serão atendidas o mais breve possível.

1.9. Na aferição das informações prestadas pelo (a) candidato (a), a Assistente Social da instituição analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar entrevista ou visita domiciliar, bem como poderá solicitar outros documentos comprobatórios da situação socioeconômica do (a) candidato (a) e de sua família, para identificar o perfil e subsidiar o parecer social que será analisado pelo Conselho Administrativo da FMP.

1.10. **As bolsas serão concedidas dentro das possibilidades financeiras da Instituição.**

1.11. Os (as) candidatos (as) com 24 anos ou menos, que se declararam sozinhos (as) no momento da inscrição, deverão apresentar também as documentações dos pais (declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2026 - ano calendário 2025, RG/CPF, comprovante de residência e se necessário, fornecer a documentação complementar que poderá ser solicitada pela assistente social), **independente se estão emancipados ou com outro núcleo familiar constituído**.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

2. Disposições Gerais:

2.1. O (a) candidato (a) que desejar concorrer às vagas destinadas à concessão de bolsas socioeconômicas integrais (100%) deverá comprovar renda bruta familiar mensal menor ou igual a um salário-mínimo e meio per capita (por pessoa do grupo) e para bolsas parciais (50%) até três salários-mínimos per capita (por pessoa do grupo).

2.2.O (a) candidato (a) selecionado deverá matricular-se, no mínimo, em **12 créditos** por semestre, mas caso seja contemplando com bolsa integral a matrícula deverá ser em no mínimo de **20 créditos**, exceto que a Instituição não disponha de vagas para tal, assim sendo liberado de acordo com a quantidade de créditos disponível no período de rematrícula.

2.3. Uma vez selecionado, o (a) acadêmico (a) receberá uma bolsa de estudos sobre o valor das mensalidades, sendo que o percentual será concedido de acordo com a análise da documentação enviada e a disponibilidade financeira da Instituição. A concessão será condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade social.

2.4. Para manter o benefício da bolsa, o (a) acadêmico (a) deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Ciência e Compromisso sobre a Concessão de bolsa de Estudos, com aprovação em 75% das disciplinas cursadas em cada semestre. O descumprimento dos critérios estabelecidos, caso ocorra por 02 (duas) vezes consecutivas com desempenho inferior a 75%, poderá resultar na perda automática ou na não renovação do benefício.

2.5. A renovação do benefício também será condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade social, portanto a IES poderá solicitar novos documentos semestralmente ou anualmente.

2.6. Os documentos exigidos para concorrer às vagas deste edital são de apresentação obrigatória e não isenta o (a) candidato(a) do dever de apresentar

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

documentação original e complementar que venha a ser solicitada durante o processo de análise individual.

2.7. A inadimplência no pagamento posterior a obtenção da bolsa, de qualquer das mensalidades, acarretará a perda do benefício obtido, fazendo incidir todos os ônus decorrentes do inadimplemento. O(A) aluno(a) declara estar ciente, de que a existência de débitos ou de qualquer inadimplemento poderá impedir sua participação no processo seletivo atual e/ou posterior, ficando eventual concessão ou renovação do benefício condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Instituição.

2.8. O descumprimento do Regimento Interno da Faculdade, acarretará o cancelamento do benefício de bolsa socioeconômica.

2.9. Situações excepcionais, serão analisadas pelo Conselho Administrativo da FMP.

3. Cópias dos documentos de TODOS os integrantes do grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a):

3.1. São considerados comprovantes de identificação ao menos um dos documentos abaixo:

3.1.1. Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de Segurança Pública das Unidades da Federação.

3.1.2. Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, dentro do prazo de validade.

3.1.3. Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.

3.1.4. Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares para seus membros ou dependentes.

3.1.5. Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

3.1.6. Passaporte emitido no Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

4. CPF do (a) candidato (a) e dos demais membros do grupo familiar (caso o CPF já conste no documento de identificação, não é necessário fazer cópia separadamente).

5. Comprovante de Residência OBRIGATÓRIO atualizado de **TODOS** os membros do grupo familiar. São considerados comprovantes de residência ao menos um dos documentos abaixo:

5.1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do candidato ou seus pais, quando dependente economicamente.

5.2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

5.3. Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Receita Federal do Brasil – SRFB.

5.4. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

5.5. Fatura de cartão de crédito, atualizada, emitido por instituição bancária.

6. Comprovantes de rendimentos do (a) candidato (a) e dos demais integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas. Para cada caso abaixo, todos os documentos devem ser apresentados:

1) No caso de assalariados:

I. Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.

II. Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

ou de hora extra.

III. Extrato do PASEP, no caso de funcionário público.

2) No caso de desempregados:

I. Termo de rescisão de Contrato de Trabalho, se desempregado há menos de 02 anos.

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **SOMENTE FORMATO DIGITAL,** com o registro da data de saída do último contrato de trabalho.

III. Comprovante de encaminhamento e parcelas a receber do seguro-desemprego emitido pelo Ministério do Trabalho.

IV. Declaração emitida de próprio punho informando que está na condição de desempregado (a) e não possui rendimentos financeiros.

V. Declaração emitida de próprio punho autenticada em cartório por terceiros em caso de auxílio financeiro, acompanhado de Carteira de identidade (frente e verso).

VI. Apresentar Declaração de NADA CONSTA emitida pelo INSS, através do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta.

VII. Extrato Previdenciário (Cadastro Nacional de Informações Sociais) acesse a página: https://meu.inss.gov.br/index.html#/extratoprevidenciario selecionar a opção Ano Civil ou solicitar em agência do INSS

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

3) No caso de estagiário ou jovem aprendiz com remuneração:

I. Termo de Compromisso de Estágio, atualizado.

II. 03 (três) últimos comprovantes de recebimento.

III. Extrato Previdenciário (Cadastro Nacional de Informações Sociais) acesse a página: https://meu.inss.gov.br/index.html#/extratoprevidenciario selecionar a opção Ano Civil ou solicitar em agência do INSS.

4) No caso de atividade rural:

I. Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2026 - ano calendário 2025, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, cópia completa do exercício 2025.

III. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

IV. Extratos bancários identificados dos últimos 03 (três) meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

V. Declaração emitida pelo Sindicato dos Agricultores, ou Contador, informando a renda bruta dos últimos 3 (três) anos, detalhando o que é produzido, a quantidade da produção, a área utilizada e quantas pessoas que vivem dessa atividade.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

VI. Declaração de faturamento referente aos últimos 6 meses, emitida por Contador (a).

VII. Faturamento referente aos últimos 06 meses, emitido por Contador (a).

VIII. Apresentar Declaração de NADA CONSTA emitida pelo INSS, através do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta .

IX. Extrato Previdenciário (Cadastro Nacional de Informações Sociais) que o acesso deverá ser realizado na página: https://meu.inss.gov.br/index.html#/extratoprevidenciario selecionar a opção Ano Civil ou solicitar em agência do INSS.

5) No caso de aposentados e pensionistas:

I. Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão emitida pelo órgão pagador.

II. Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2026 - ano calendário 2025, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

III. No caso de CONSTAR BENEFÍCIO pelo INSS, apresentar a declaração positiva emitida pelo INSS e o Histórico de Crédito de Benefício dos 03 últimos meses, emitido pela página: https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/. Se houver dificuldade no acesso, você deve se dirigir a uma agência do INSS para a solicitação do mesmo. Verifique uma agência através do localizador de Agências da Previdência Social: https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/localizador.aps

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social SOMENTE FORMATO

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

DIGITAL emitida pelo aplicativo da Carteira de Trabalho digital.

V. Extrato Previdenciário (Cadastro Nacional de Informações Sociais) acessar através da página: https://meu.inss.gov.br/index.html#/extratoprevidenciario selecionar a opção Ano Civil ou solicitar em agência do INSS.

6) No caso de autônomos:

I. Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2026 - ano calendário 2025, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

III. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

IV. Registro de identificação/inscrição em outras atividades (artesão, vendedor ambulante, pescador, feira livre e correlatos).

V. Declaração de Autônomo emitida de próprio punho constando os rendimentos mensais brutos referentes aos três últimos meses.

VI. Apresentar Declaração de NADA CONSTA emitida pelo INSS, através do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta .

VII. Extrato Previdenciário (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

acesse a página:
https://meu.inss.gov.br/index.html#/extratoprevidenciario
selecionar a opção Ano Civil ou solicitar em agência do INSS.

7) No caso de informais:

I. Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2026 - ano calendário 2025, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física, imprimir ou printar o documento que se encontra no site do Gov.br: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda no qual consta a seguinte frase: "Não há informação para o exercício informado", solicitar exercício 2026.

II. Extratos bancários com identificação, dos últimos 03 (três) meses.

III. Declaração de atividade informal emitida de próprio punho constando os rendimentos mensais bruto referentes aos três últimos meses.

IV. Apresentar Declaração de NADA CONSTA emitida pelo INSS, através do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta .

V. Extrato Previdenciário (Cadastro Nacional de Informações Sociais)
acesse a página:
https://meu.inss.gov.br/index.html#/extratoprevidenciario
selecionar a opção Ano Civil ou solicitar em agência do INSS.

VI. Em caso de motoristas de aplicativos apresentar o resumo fiscal referente aos três últimos meses, fornecidos pelos respectivos

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

aplicativos.

8) No caso de profissionais liberais:

I. Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2026 - ano calendário 2025, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

III. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

IV. Declaração de atividade exercida, emitida de próprio punho constando os rendimentos mensais bruto referentes aos últimos três meses.

V. Apresentar declaração de NADA CONSTA emitida pelo INSS, através do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta.

VI. Extrato Previdenciário (Cadastro Nacional de Informações Sociais) acesse a página: https://meu.inss.gov.br/index.html#/extratoprevidenciario selecionar a opção Ano Civil ou solicitar em agência do INSS.

9) No caso de sócios e dirigentes de empresas:

I. Três últimos contracheques de remuneração mensal.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

II. Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2026 - ano calendário 2025, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

III. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, cópia completa do exercício 2025.

IV. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

V. Extratos bancários com identificação dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

VI. Contrato Social constando a última alteração e DECORE (original), declaração fornecida por contador inscrito no CRC, constando dados pessoais, tipo de atividade que exerce local, endereço e retirada mensal dos últimos três meses. Na ausência de DECORE, poderá ser apresentado pró-labore dos últimos três meses. Anexar declaração do último exercício fiscal.

VII. DEFIS - Declaração Anual Simples Nacional para empresas enquadradas no Simples Nacional ou SPED – ECF (Sistema Público de Escrituração Digital - Escrituração Contábil Fiscal).

VIII. Se Microempreendedor Individual (MEI): declaração de pró-labore ou DECORE, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Declaração Anual do Simples.

IX. Relatório referente aos 03 últimos meses de Renda Bruta disponível em: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

br/empreendedor/servicos-para-mei/relatorio-mensal.

X. Se a empresa estiver inativa, apresentar documento de Inatividade da empresa e /ou documento de baixa da empresa.

XI. Faturamento referente aos últimos 6 meses, emitidos por Contador (a).

10) No caso de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

I. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) SOMENTE FORMATO DIGITAL do (a) candidato (a) e de TODOS os integrantes do grupo familiar com 16 anos ou mais emitida pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

I. Na ausência da Carteira de Trabalho ou ainda não possuir este documento, solicitar ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Nacional), a cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), de todos os maiores de 16 anos pertencentes ao grupo familiar ou acesse a página: https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario selecionar a opção Ano Civil.

8. Extratos Bancários com identificaçâo do (a) candidato (a) e dos demais integrantes do grupo familiar: conta Corrente, Poupança e Aplicação Financeira, referentes aos últimos três meses.

I. Não serão aceitos extratos incompletos. Se não for possível acessar os

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

últimos 3 (três) meses pelos terminais de autoatendimento ou pela internet, solicitar ao gerente diretamente na agência bancária.

II. **Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, devem emitir a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro pelo site do Banco Central, registrato > Contas e Relacionamentos: https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato.**

9. Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2026 - ano calendário 2025 de TODOS integrantes (incluisive menores de idade), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso.

II. Em caso de isenção do imposto de Renda Pessoa Física, printar a tela do aplicativo, o documento que se encontra no site do Gov. Br: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/ no qual consta a seguinte frase: "Não há informação para o exercício informado" selecionar exercício 2026.

10. Comprovação da existência de União Estável no grupo familiar, quando for o caso. A comprovação da existência de União Estável no grupo familiar pode ser feita por meio de ao menos um dos documentos abaixo:

I. Atestado de União Estável emitido por órgão governamental.

II. Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente dos dois últimos impostos de renda.

III. Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil.

IV. Comprovação de União Estável emitida por juízo competente.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

V. Certidão de casamento religioso.

VI. Disposições testamentárias que comprovem a união estável.

VII. Apólice de seguro de vida na qual conste um dos interessados como instituidor do seguro e o outro como beneficiário, com tempo mínimo de 01 (um) ano.

VIII. Escritura de compra e venda, registrada no Registro de Propriedade de Imóveis, em que constem os interessados como proprietários, ou contrato de locação de imóvel em que figurem como locatários, com tempo mínimo de 01 (um) ano.

IX. Conta bancária conjunta, com tempo mínimo de 01 (um) ano.

X. Certidão de nascimento de filho havido em comum.

XI. Em caso de inexistência de união estável emitir declaração de próprio punho.

11. Comprovante de Separação ou Divórcio dos Pais, ou certidão de Óbito por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato. Se houver outros integrantes com casos de separação ou óbito, estes também devem apresentar os comprovantes.

12. Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento ou recebimento de pensão alimentícia, juntamente com os três últimos comprovantes. Para todos os integrantes do grupo familiar que se apresentem nesta situação.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

13. Caso não possua o termo de audiência, o responsável pelo pagamento da pensão alimentícia deverá emitir declaração autenticada em cartório, informando os valores referentes aos últimos 3 meses e apresentar comprovação via extrato bancário/ e ou pix. Para todos os integrantes do grupo familiar que se apresentem nesta situação.

I. O (a) responsável deverá emitir esta declaração mesmo se não realizar o pagamento.

II. Em caso não receba pensão alimentícia ou não possua vínculo com o responsável, emitir declaração de próprio punho AUTENTICADA EM CARTÓRIO e informar que não recebe auxílio financeiro do (a) genitor (a), idade limite 24 anos.

III. Certidão positiva ou negativa de Registro de Veículos emitida SOMENTE PELO DETRAN- RS, que comprove a relação de veículo (s) constante (s) no CPF de cada Integrante do grupo familiar – solicitar este documento com PESQUISA CADEIA SUCESSÓRIA. Nos casos em que o grupo familiar possua empresa solicitar a Certidão positiva ou negativa de Registro de Veículos do CNPJ da empresa (haverá cobrança de taxa). Válido para pessoas físicas e jurídicas.

IV. Candidatos (as) BENEFICIÁRIOS do Programa Social do Governo Federal: apresentar o comprovante de recebimento dos 03 últimos meses, (printar a tela do aplicativo), bem como o número do CADÚNICO.

14. Do resultado do processo seletivo:

14.1. O resultado desse processo seletivo é válido **exclusivamente** para o ingresso em **2027/1**, no curso de Bacharelado em Direito, até o limite de **vagas ou conforme disponibilidade financeira da Instituição.**

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

14.2. O resultado desta seleção será enviado por e-mail a cada candidato, com a formalização da renovação e/ou concessão e/ou indeferimento do benefício, **aproximadamente 15 (quinze)** dias após o registro do recebimento da documentação completa. Excepcionalmente, a critério da FMP, este prazo poderá ser prorrogado.

15. Disposições Finais:

15.1. **Do Formulário Socioeconômico:** As informações prestadas pelo (a) candidato (a) no formulário socioeconômico e de autodeclarados, serão de sua inteira responsabilidade. A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e procedimentos publicados, através do Edital ou Regulamento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

15.2. **Sanções:** O (a) candidato (a) poderá ter sua inscrição ou matrícula no curso cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, em especial as sanções do código penal.

15.3. A classificação para o preenchimento das vagas do ingresso destinado **EXCLUSIVAMENTE** aos candidatos por Reserva de Vagas, se dará aos candidatos aprovados no **Vestibular tradicional,** para ingressantes através do **ENEM**, por ordem decrescente de classificação e, por ordem de inscrição para análise dos documentos de ingresso por **Transferência, não sendo cumulativos os descontos concedidos para ENEM e Transferência a esse benefício**.

15.4. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas, poderão ocorrer novos Processos de Seleção. A inscrição do candidato indica a aceitação plena das

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

normas estabelecidas neste Edital, no Manual de Candidato, parte integrante deste Edital, na legislação pertinente e no Regimento da Instituição.

15.5. A mera participação do (a) candidato na seleção não gera direito subjetivo à concessão de bolsa pela Instituição.

15.6. O curso oferecido é presencial, de regime semestral e as matrículas são realizadas por disciplinas, conforme matriz curricular apresentada no site.

15.7. Fica o estudante advertido de que a apresentação de documentos ou prestação de informações falsas à instituição implicarão na sua reprovação do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

15.8. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e dirimidos pelo Conselho Administrativo.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2026.

Dr. Luciano de Faria Brasil
Presidente da FMP

Dr. Rodrigo da Silva Brandalise
Diretor da Faculdade de Direito da FMP

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

Este documento foi assinado digitalmente por Fundacao Escola Superior Do Ministerio Publico. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo da Silva Brandalise.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 7552-E5DC-AC7A-9B07.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7552-E5DC-AC7A-9B07 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7552-E5DC-AC7A-9B07

Hash do Documento

A14B4D222C009D41CEBF081968D01B8E241455A1689DCC7CADD2E2D914877455

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2026 é(são) :

☑ Luciano De Faria Brasil (Presidente da FMP) - 90.090.762/0001-19 em 22/10/2026 10:30 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO - 90.090.762/0001-19

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.11
AC: AC Certisign RFB G5

☑ Rodrigo da Silva Brandalise - 754.482.380-68 em 22/10/2026 10:26 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 22 2026 10:27:01 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)
Geolocation Location not shared by user.
IP 172.225.209.2
Identificação: Por email: rsbrandalise@gmail.com
Hash Evidências:
3C77282E870352836A88FDF5FEE64D0D3353EB8AFBA41FBD8CFF435B6A06C0A6